

**PRÉMIO  
MANUEL  
JOÃO  
DIAS**

## REGULAMENTO DO PRÉMIO MANUEL JOÃO DIAS 2025

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição no Prémio Manuel João Dias 2025 é gratuita. 1.2. O Prémio Manuel João Dias 2025 é uma iniciativa promovida pela ALA D'ARTISTAS - Associação Cultural e Artística, com o objetivo de incentivar a criação artística contemporânea e dar visibilidade a talentos emergentes. 1.3. O programa de apoio destina-se a artistas individuais e coletivos emergentes ou com menos de 5 anos de constituição, com idades entre os 18 e os 35 anos, residentes em Portugal. 1.4. As candidaturas serão aceites exclusivamente online, através do formulário disponível no site oficial do prémio, entre **22 de fevereiro de 2025 (23h00) e 26 de abril de 2025 (23h00)**. 1.5. Candidaturas submetidas por outros meios (correio postal, correio eletrónico ou presencialmente) não serão consideradas.

### 2. CATEGORIAS E PRÉMIOS

2.1. O concurso abrange as seguintes categorias:

- **Artes Cénicas:** Teatro, Dança, Performance, Circo e expressões híbridas;
- **Artes Visuais e Novos Media:** Pintura, Escultura, Fotografia, Instalação, Arte Digital e novas linguagens visuais.

2.2. Os prémios serão atribuídos da seguinte forma:

- **Artes Cénicas:** Prémio monetário de **1.500 euros** para o 1.º lugar;
- **Artes Visuais e Novos Media:** Prémio monetário de **500 euros** para o 1.º lugar;
- O **2.º lugar** receberá prémios em espécie, incluindo residências artísticas e consultoria executiva, comunicação e marketing personalizada.
- O **3.º lugar** e a **Menção Honrosa** em cada categoria receberão apoio formativo e materiais especializados.

### 3. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO

3.1. As inscrições devem ser feitas exclusivamente através do formulário eletrónico disponível no site oficial do prémio. 3.2. Cada candidato ou coletivo poderá submeter apenas **uma candidatura** e escolher apenas **uma categoria** para concorrer. 3.3. Os projetos submetidos devem ser **inéditos** e de autoria original dos participantes. 3.4. A submissão deve incluir:

- Descrição detalhada do projeto;
- Portfólio artístico do candidato/coletivo;
- Orçamento previsional detalhado;
- Documento de identificação do candidato ou comprovativo de constituição no caso de coletivos.

### 4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será realizada por um **júri especializado**, composto por profissionais do setor artístico e cultural. 4.2. Os critérios de avaliação incluem:

- Originalidade e inovação da proposta;
- Excelência técnica e artística;
- Viabilidade de execução e impacto cultural;
- Coerência do orçamento apresentado. 4.3. O resultado será divulgado até **junho de 2025** no site e redes sociais da ALA D'ARTISTAS.

### 5. FINANCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para a atribuição do apoio financeiro, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

- **Faturas e recibos** discriminados referentes às despesas apoiadas;
- **Declaração de ausência de dívidas** à Autoridade Tributária e Segurança Social;

- **IBAN autenticado** por instituição bancária. 5.2. No caso de pagamentos a prestadores de serviços individuais, será necessário apresentar um recibo modelo 6 ou Ato Isolado. 5.3. O pagamento do apoio será efetuado por **transferência bancária**, após a receção do **Relatório Final do Projeto** e dos documentos justificativos das despesas elegíveis. 5.4. O Relatório Final deverá incluir informações detalhadas sobre a execução do projeto, impacto alcançado, público envolvido e meios de divulgação utilizados.

## 6. ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

6.1. São consideradas despesas elegíveis:

- Serviços de especialistas (guionistas, encenadores, coreógrafos, cenógrafos, técnicos de som e luz);
- Aluguer de equipamento audiovisual e de palco;
- Produção de cenários, adereços e figurinos;
- Design e impressão de materiais gráficos e digitais;
- Serviços audiovisuais para registo e transmissão online;
- Seguros relacionados com o projeto;
- Licenciamentos relacionados com o projeto;
- Pagamento de cachets a artistas e técnicos especializados. 6.2. Não são elegíveis despesas de transporte pessoal nem contas regulares (água, eletricidade, despesas de manutenção, aluguer de instalações).

## 7. APRESENTAÇÃO PÚBLICA

7.1. Os projetos vencedores serão apresentados publicamente em **outubro de 2025** na região Centro e/ou na Região Oeste e Vale do Tejo a indicar pela Organização do Prémio. 7.2. Os vencedores comprometem-se a participar da apresentação pública e a colaborar com a produção do evento.

## 8. DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1. Os participantes garantem que possuem todos os direitos autorais sobre as obras inscritas, responsabilizando-se pelo seu conteúdo. 8.2. Os vencedores autorizam a utilização de imagens, vídeos e outros materiais promocionais para divulgação do prémio e dos projetos selecionados. 8.3. A classificação etária e qualquer responsabilidade legal sobre o conteúdo apresentado são da inteira responsabilidade dos participantes.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A submissão da candidatura implica a aceitação integral deste regulamento. 9.2. Os organizadores reservam-se o direito de resolver quaisquer questões omissas e de tomar decisões soberanas sobre a gestão do prémio. 9.3. Para informações adicionais, os candidatos podem contactar a organização através do e-mail oficial: [marketing.aladartistas@gmail.com](mailto:marketing.aladartistas@gmail.com) .